

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No. 0081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980

O **Ministro de Estado** DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar o **Doutor DIMAS RIBEIRO DA FONSECA** para responder pelos encargos do **Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, ficando insubsistente a Portaria nº 1 219, de 26 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 27 dos mesmos mês e ano.

IBRAHIM ABI-ACKEL
Ministro da Justiça

PORTARIA No. 83 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980

O **Ministro de Estado** DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no. 83 840, de 14 de agosto de 1979,

R E S O L V E excluir da relação constante da Portaria no. 0042, de 24 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da mesma data, o nome de MIRIAN LÚCIA DE OLIVEIRA JULIANO.

IBRAHIM ABI-ACKEL

PORTARIA No. 84 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980

O **Ministro de Estado** DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº DASP 20 548, de 1979,

R E S O L V E tornar sem efeito a admissão sob o regime de legislação trabalhista, constante da Portaria nº 1 034, de 9 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da mesma data, de candidato habilitado em concurso público para exercício no Departamento de Imprensa Nacional deste Ministério, no Distrito Federal, no emprego de Motorista Oficial, Classe A, código LT-TP-1201, referência 14:

Em face de não haver entrado em exercício no prazo determinado: LENIR JOSÉ DA SILVA

IBRAHIM ABI-ACKEL

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No. 0180, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980

O **Ministro de Estado** da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item IX, do Decreto nº 61 464, de 4 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Agregar o Capitão-de-Corveta JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA, ao respectivo Corpo, a partir de 9 de janeiro de 1980, nos termos do artigo 86, § 1º, alínea a) da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1971.

MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA
Ministro da Marinha

PORTARIA No. 0181, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980

O **Ministro de Estado** da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item IX, do Decreto nº 61 464, de 4 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Reverter o Capitão-de-Fragata (FN) LUIZ FERNANDO DE SOUZA, ao respectivo Corpo, a partir de 17 de janeiro de 1980, nos termos do artigo 89 da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1971, visto haver cessado o motivo de sua agregação.

MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA
Ministro da Marinha

PORTARIA No. 0182, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980

O **Ministro de Estado** da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967 e de acordo com

os artigos 119, item I, 120, item I, § 4º, combinados com o artigo 97, item III, § 1º, da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Conceder demissão da Marinha ao Primeiro-Tenente (CD) MARCIO SAYÃO DE MIRANDA e incluí-lo na reserva com o mesmo posto.

MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA
Ministro da Marinha

PORTARIA No. 0183, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980

O **Ministro de Estado** da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item VI do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Nomear ao posto de Segundo-Tenente Médico da Reserva Não Remunerada da Marinha, a partir de 01 de janeiro de 1980, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 5 292, de 08 de junho de 1967, o Guarda-Marinha (Md-RNR) JORGE EMANUEL RESQUE.

MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA
Ministro da Marinha

PORTARIA No. 0184, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980

O **Ministro de Estado** da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83. 840, de 14 de agosto de 1979, e após manifestação do DASP (Processo nº 11. 417, de 8 de junho de 1977),

RESOLVE:

Admitir sob o regime da legislação trabalhista, no emprego abaixo mencionado, da Tabela Permanente deste Ministério, os seguintes candidatos habilitados em concurso público: